



Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

Comissão Municipal de Erradicação do Trabalho Escravo

08 de junho de 2017

Rua Líbero Badaró, 119, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – 9º andar

ATA XXVIII REUNIÃO ORDINÁRIA

Presentes: Camila P. Chabar (Inpacto), Tiago Cocco Liberatori (Inpacto), Mariana Meneses (CAMI), Carla Aparecida Silva (CAMI), Claudia R. Lovato Franco (MPT), Camila Zelezoglo (Abit), Rafael Lessa V. de Sá Menezes (Defensoria Pública – SP), Ana Carolina Evangelista (Assembléia Legislativa), Ingrid Guzeloto (SMDHC), Ebenézer Oliveira (SMDHC).

Pauta:

- Regimento interno da COMTRAE e planejamento das Eleições da Presidência da COMTRAE/SP;
- Banco de Projetos;
- Monitoramento do Plano Municipal;
- Atualização dos mecanismos de comunicação; e
- Informes gerais.

Sr. Ebenézer (SMDHC) iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, e fez um informe geral sobre a conjuntura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, onde aconteceram algumas mudanças no gabinete, e a Sra. Eloisa Arruda assumiu a Secretaria. Retomou um pouco do que aconteceu na última reunião, explicando que algumas das tarefas ficaram travadas por conta das mudanças dentro da Secretaria. Serão enviados ofícios para o poder público, sociedade civil e convidados para que novos representantes componham a COMTRAE. Ebenézer informou que a ata da XXVII reunião será aprovada na próxima reunião.

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

1) Regimento interno da COMTRAE e planejamento das Eleições da Presidência da COMTRAE/SP.

Sr. Ebenézer disse que o artigo 21 do regimento interno prevê apenas um ano de mandato da presidência da Comissão, o que já foi descumprido e entende que um ano é um período muito curto para o cargo. Perguntou aos membros se achavam necessária uma mudança no regimento antes da eleição.

Sr. Claudia (MPT) perguntou se esse um ano fala de recondução.

Sr. Ebenézer informou que não há esse tipo de discussão no regimento.

Sra. Claudia iniciou uma discussão sobre as faltas na Comissão que estão colocadas no Artigo 7º.

Sr. Ebenézer disse que entende a questão das faltas, mas que é importante que nós pensemos que a Comissão trata de um tema vulnerável, onde há uma dificuldade de mobilização muito grande.

Abriu-se em seguida uma discussão sobre o Artigo 21, que trata da Presidência da Comissão.

A redação do artigo 21 se apresentava da seguinte maneira:

“Art. 21 – A Presidência é o órgão constituído pelo/a Presidente e pelo/a Vice-Presidente da COMTRAE/SP.

Parágrafo único – O cargo de Presidente e de Vice-Presidente da COMTRAE/SP será ocupado alternadamente, durante mandato de 01 (um) ano, entre um representante do poder público e da sociedade civil, sendo a escolha feita pelos próprios integrantes da COMTRAE/SP.”

A nova redação do Artigo 21 foi sugerida pelo Sr. Rafael Lessa (Defensoria Pública – SP) e foi aceita em consenso pelo Plenário:

“Art. 21 – A Presidência é o órgão constituído pelo/a Presidente e pelo/a Vice-Presidente da COMTRAE/SP.

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

Parágrafo único – O cargo de Presidente da COMTRAE/SP será ocupado alternadamente, por um representante do poder público e da sociedade civil.”

Sra. Ana (Alesp) sugeriu alteração na redação do Artigo 10º que cita a questão do mandato da Presidência.

A redação anterior do Artigo 10º era:

“Art. 10º - A COMTRAE/SP terá Presidente e Vice Presidente, eleitos pelo Plenário e seu mandato será de 1 (um ano) observando a paridade.”

Como existiram divergências sobre a redação, foram sugeridas algumas alterações, sendo a redação final a seguinte:

“Art. 10º - A COMTRAE/SP terá Presidente e Vice Presidente, eleitos pelo Plenário e seu mandato será de 02 (dois) anos, observando a paridade entre o poder público e a sociedade civil.”

Sra. Camila (Abit) indagou a estrutura da Comissão Executiva, onde o regimento interno coloca a existência de uma Comissão Executiva que não tem muitas atribuições pelo fato de a COMTRAE se encontrar apenas no âmbito municipal.

Sra. Claudia disse que é importante manter uma Comissão Executiva para que ela seja acionada quando for necessário.

Sr. Tiago (Inpacto) questionou o fato de a Comissão Executiva ser constituída por 06 pessoas e sugeriu que a alteração se desse colocando apenas um número mínimo, mas não um número máximo de integrantes. A redação anterior tinha a seguinte proposta:

“Art. 24 – A Comissão Executiva é o órgão constituído por 06 (seis) representantes membros da COMTRAE/SP, presidida pela SMDHC, com a finalidade de prestar o suporte jurídico e de comunicação necessários ao funcionamento da COMTRAE/SP.

Parágrafo Único – Os membros da Comissão Executiva são eleitos e substituídos pelo plenário da COMTRAE/SP.”

Após as intervenções do Plenário, a nova redação é:

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

“Art. 24 - A Comissão Executiva é o órgão constituído por no mínimo 03 (três) representantes membros da COMTRAE/SP, presidida pela SMDHC, com a finalidade de prestar o suporte jurídico, e de comunicação, sendo convocada quando necessário.

I - Os membros da Comissão Executiva são eleitos e substituídos pelo plenário da COMTRAE/SP.

II – O mandato da comissão será coincidente com a da presidência.”

O artigo 30 do Regimento, que trata da Comissão Executiva também foi debatido e alterado. A redação anterior tinha a seguinte proposta:

“Art. 30 – Compete à Comissão Executiva

I – prestar assessoria jurídica e de comunicação à COMTRAE/SP;

II - elaborar a pauta das reuniões plenárias, conforme decisão das Comissões Temáticas, do Plenário ou da Presidência;

III – notificar os órgãos da administração pública e organizações da sociedade civil sobre os prazos fixados para o alcance de metas ou implementações de ações relacionadas à política municipal de erradicação do trabalho escravo.”

Após as discussões do Plenário, foi sugerida uma nova redação que foi aceita em consenso:

“Art. 30 - Compete à Comissão Executiva, entre outras atribuições decididas pelo Plenário:

Parágrafo único – prestar assessoria jurídica e de comunicação à COMTRAE/SP, entre outras atribuições decididas pelo Plenário.”

Sr. Ebenézer propôs que a alteração do Regimento Interno da COMTRAE fosse entregue até o mês de agosto, colocando a realização das eleições da Comissão para o mês de setembro.

Sra. Carla (CAMI) aproveitou o momento para sugerir que os integrantes da Sociedade Civil que compõe a COMTRAE possam apresentar melhor os seus trabalhos na

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

próxima reunião, para que os pleitos para a Presidência fiquem mais visíveis e para que o Plenário conheça todos que estão participando deste processo.

2) Monitoramento do Plano Municipal

Sr. Ebenézer propôs uma Comissão Temática de Monitoramento do Plano Municipal, entendendo que algumas questões tratam-se da memória dos que compõe a Comissão e não existem registros de todas as ações realizadas. É fundamental que as pessoas que estão na Comissão desde o princípio estejam presentes nessa avaliação. Existe uma planilha que está sendo preenchida e precisa ser completada com as informações atualizadas sobre a efetivação e andamento de todas essas ações.

Composição da Comissão Temática: Ebenézer (SMDHC), Camila (Abit), Tiago (Inpacto), Carla (CAMI). Essa comissão se reunirá no dia 12 de junho às 10h30 na SMDHC.

3) Atualização dos Mecanismos de Comunicação

Sr. Ebenézer informou que existe um grupo da COMTRAE no WhatsApp e pergunta se há o interesse de todos em compor este grupo onde compartilham-se notícias relativas ao tema de Trabalho Escravo e assuntos internos da Comissão.

4) Banco de Projetos

Sra. Carla pediu um informe sobre a atual situação dos projetos que foram aprovados pela Comissão.

Sr. Camila disse que a gestão desse Banco de Projetos é do Ministério Público do Trabalho, o que acaba implicando em pouco andamento na questão.

Sr. Ebenézer questionou que processo pode ser feito para trazer esses projetos para além do Ministério Público do Trabalho, trazendo recursos de outros lugares.

Assessoria Especial de Promoção para o Trabalho Decente

Sra. Camila disse que como o Banco de Projetos já aconteceu há bastante tempo, é importante ver se as demandas seguem as mesmas para as entidades que participaram do processo.

Sra. Carla colocou que a demanda para o CAMI já sofreu alterações, e seria importante poder rever o projeto e fazer algumas atualizações antes de enviá-lo para a instituição que pode ceder recursos.

Sr. Ebenézer falou que para uma rediscussão sobre os projetos precisa ser feita com mais calma para deliberar o que deve ser feito, ficando para outra reunião.